



**PORTARIA Nº 09 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Convoca os estudantes beneficiados pelo Auxílio Transporte para renovação do benefício”.*

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 644, publicada no Diário Oficial em 21 de maio de 2019, e em conformidade com as normas contidas nos Editais 001/2022, 002/2023, 001/2023, 002/2023, 001/2024 e 002/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar os beneficiados com a concessão de Auxílio Transporte aos estudantes hipossuficientes de cursos de graduação superior para renovação do benefício, com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Renovação devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo I, desta Portaria;
- b) Declaração de Matrícula, referente semestre letivo 2025.1;
- c) Declaração de Aprovação e/ou Reprovações de disciplinas, referente ao semestre de 2024.2;
- d) Informações bancárias.

**Art. 2º** Apresentar documentos de manutenção dos critérios socioeconômicos estabelecidos na Lei Municipal n. 644, renda familiar de até 03 (três) salários-mínimos, (último contracheque, recibo de pensão, declaração de empregador/emprego, declaração do total de renda das pessoas sob o mesmo teto e declaração do Cadastro Único atualizados).

**Art. 3º** Os estudantes deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, munidos com a documentação, nos dias 12 (quarta-feira), 13 (quinta-feira) e 14 (sexta-feira) de fevereiro no horário das 08h às 13h30min.

**Art. 4º** O estudante que deixar de apresentar a documentação solicitada, no prazo indicado, perderá o direito à renovação do Auxílio Transporte.

**Art. 5º** A Comissão instituída divulgará o resultado final, com a lista nominal dos estudantes cujos auxílios transportes forem renovados, até a data de 17 de fevereiro de 2025.

**Art. 6º** A decisão proferida pela Comissão tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberá recurso.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas de Monte Alto/BA, 10 de fevereiro de 2025.

**ANA LUIZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Dec. nº. 02 de 02-01-2025



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DATA DE EXPEDIÇÃO:

CPF:

ESTADO CIVIL:

FILIAÇÃO:

ENDEREÇO COMPLETO

RUA:

Nº:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

DADOS ESCOLARES

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

CURSO SUPERIOR: \_\_\_\_\_ TURNO: \_\_\_\_\_ SEMESTRE: \_\_\_\_\_

DURAÇÃO DO CURSO: \_\_\_\_\_ DATA DE INÍCIO: \_\_\_\_\_ DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

Palmas de Monte Alto – Bahia, ..... de ..... de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)

